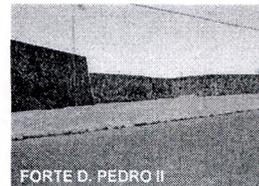




of. p/câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1785, de 05 de maio de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUN. DE TRANSPORTES SERV.URBANOS E INT.

08.01.04.121.0002.2.051 – Manutenção Secr. Particip. Serv. Treinamento		
33.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	39.980,00
TOTAL	R\$	39.980,00
TOTAL SECRETARIA	R\$	39.980,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	39.980,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTER.

08.01.15.451.0037.1.017 – Proj. Construç. Passeio Av. João M. Lima e Sil		
44.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	4.980,00
TOTAL	R\$	4.980,00

08.01.17.511.0039.2.061 – Manut. Ampliação Redes Sist. Esgo Urb. Rural		
33.90.30.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



08.01.26.782.0020.2.063 – Const. Manut.Recup. Pontes, Bueiros, Passar.		
33.90.36.00 Outros Ser. Terc. Pess. Física	R\$	5.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

08.01.26.782.0032.2.064 – Manutenção da Malha Viária do Município.		
33.90.30.00 Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	R\$	39.980,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	39.980,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


José Eri pereira de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06, 05, 2005
ef.